

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 014, de 12 de junho de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 30-5-962, PROMULGA a seguinte
lei: - - - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza
da a auxiliar as entidades esportivas que necessitarem nive
lar os seus terrenos para a prática de esportes.

Parágrafo único - A contribuição da Prefeitura,
referida neste artigo, será concedida por meio da concessão
de suas máquinas de terraplenagem e em horários que não pre
judiquem o andamento das obras municipais.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Vetado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Dr. Omair Zemignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Munici
pal de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho de mil nove
centos e sessenta e dois (12-6-962). - - - - -


- Aroldo Moraes Júnior -
Diretor Administrativo